# Retenção e destruição dos registros de intervenção precoce (IP)

O fornecedor de serviços de intervenção precoce (IP) tem a obrigação de guardar os registros de IP da criança até que esta complete nove anos de idade. O fornecedor de serviços de IP pode reter os registros de IP da criança por mais tempo, a menos que você solicite que tais registros sejam destruídos quando a criança completar nove anos de idade.

A IP pode manter, por tempo indeterminado, um registro permanente do nome e da data de nascimento da criança, informações de contato, nomes dos coordenadores e fornecedores de serviços de IP que tiverem trabalhado com a sua família e os dados de saída (incluindo o ano e a idade da criança no momento da saída, além de quaisquer programas iniciados após a saída).

Para saber mais sobre seus direitos referentes aos registros de IP do seu filho ou filha, entre em contato com o DCY pelo endereço de e-mail: ei@childrenandyouth.ohio.gov.

Para saber mais sobre a Lei de direitos e privacidade das informações educacionais da família (Family Educational Rights and Privacy Act - FERPA), entre em contato com o departamento de conformidade de informações da família ("Family Compliance Office") da secretaria de educação dos EUA ("U.S. Department of Education") pelo telefone 202-260-3887.

## Resolução de disputas

Caso você discorde de algum aspecto da IP, existem diversas maneiras de resolver essa situação. A maneira mais fácil e rápida é trabalhar em conjunto com o programa de IP local por meio do coordenador desses serviços ou do gerente de contratos de IP da sua região para encontrar uma solução para o desacordo.

As informações de contato do seu coordenador de serviços de IP estão neste folheto. Saiba mis sobre a liderança do seu programa de IP no site: <u>ohioearlyintervention.org</u>.

Se preferir não trabalhar com seu programa local de IP, entre em contato com a equipe de IP do DCY pelo endereço de e-mail <u>ei@childrenandyouth.ohio.gov</u>.

Existe também a possibilidade de registrar uma denúncia no DCY e solicitar que o departamento investigue tal denúncia, conduza um processo de mediação ou agende uma audiência preliminar. Sua denúncia deve ser feita por escrito e estar assinada. Ela deve incluir uma descrição do ocorrido e de quais regras ou direitos foram violados.

As denúncias devem ser enviadas para

Ohio Early Intervention Ohio Department of Children and Youth P.O.Box 183204 Columbus. Ohio 43218

# Investigação

Se você quiser que o DCY investigue sua denúncia, o departamento solicitará informações suas e do fornecedor de serviços de IP para poder analisar todos os dados relevantes e apresentar uma decisão final, por escrito, dentro de 60 dias, a respeito da ocorrência ou não de uma violação dos seus direitos ou das regras da IP. A decisão final apresentará detalhes sobre o que o DCY realizou e realizará para corrigir eventuais problemas.

# Mediação

A mediação é voluntária para você e para o seu fornecedor de serviços de IP. Caso você queira lançar mão da mediação, e seu fornecedor de serviços de IP aceite participar da mediação, o DCY indicará um mediador imparcial e qualificado para supervisionar o processo. O DCY arcará com as custas do mediador, e tal mediador deverá se apresentar aos locais e horários que os participantes escolherem.

# Audiência preliminar

Uma audiência preliminar é um processo mais formal. Embora não seja obrigatório, você pode contratar um advogado para representar o seu caso. Em uma audiência preliminar, uma autoridade administrativa imparcial designada analisa a denúncia, ouve as partes, analisa informações adicionais e fornece uma decisão por escrito dentro de 30 dias do recebimento da denúncia. O DCY paga o honorário da autoridade designada para a audiência preliminar, devendo essa ser realizada em local e horário definido pelos participantes.

Acesse <u>ohioearlyintervention.org/federal-and-state-regulations</u> para saber mais sobre a IDEA e as regras estaduais do programa de IP de Ohio.

Meu coordenador de serviço de IP:

#### Informação de contato:



Mike DeWine, Governor Estado de Ohio

Kara B. Wente, Diretora do Department of Children and Youth (Rev. 07/2024)

Esta instituição é um fornecedor e empregador que se baseia em oportunidades iguais.



# Direitos dos pais



### Introdução

Pais e mães de crianças participantes do programa de intervenção precoce (IP) têm muitos direitos e proteções nos termos da lei federal de educação das pessoas com deficiências (Individuals with Disabilities Education Act - IDEA).

O sistema do programa de IP do estado de Ohio é formado pelo departamento estadual de crianças e jovens (Ohio Department of Developmental Disabilities - DCY) e por seus parceiros locais, todos os quais são conjuntamente responsáveis pela implementação desses direitos e proteções. Muitos desses direitos e proteções são aplicáveis mesmo que a criança seja considerada inelegível para IP.

Neste material, sua família poderá consultar informações sobre tais direitos e proteções e sobre como proceder em caso de desacordos referentes à IP. Os formulários usados na IP explicam esses direitos e proteções em mais detalhes. Além disso, seu coordenador de serviços de IP também os explicará a você e esclarecerá quaisquer possíveis dúvidas.

# Aviso prévio por escrito e consentimento

Você receberá informações sobre determinadas atividades fornecidas pelo sistema de IP, com antecedência e por escrito. Esse processo se chama "aviso prévio por escrito". Recebendo as comunicações dessa forma, você terá tempo para decidir se deseja prosseguir com uma determinada atividade, ou não. Caso queira iniciar a atividade imediatamente, não é necessário aguardar o término desse período. Ao decidir prosseguir com as atividades, você fornecerá sua autorização por escrito.

Essa permissão é chamada de "consentimento". Seu consentimento é voluntário e pode ser revogado a qualquer momento. O sistema de IP garantirá que suas perguntas sobre qualquer atividade sejam respondidas antes do consentimento. Pergunte ao seu coordenador de serviço ou a qualquer outra pessoa que trabalhe com você no programa de IP, em caso de dúvidas. O aviso prévio por escrito e o consentimento se aplicam a

- exames de desenvolvimento;
- avaliações da criança;
- avaliações da criança e da família;
- determinação da elegibilidade; e
- início ou alteração dos serviços em seu plano individualizado de serviços à família (Individualized Family Service Plan - IFSP).

Além disso, você receberá um aviso prévio por escrito sempre que um serviço incluído no seu IFSP for encerrado ou quando você sair do programa de IP. Embora algumas situações não envolvam um aviso prévio por escrito, seu consentimento ainda é necessário para que o sistema da IP finalize determinadas ações.

O sistema de IP deve receber seu consentimento antes de

- compartilhar informações sobre sua família fora do sistema de EI, inclusive com seu pediatra;
- realizar uma reunião de planejamento de transição; ou
- usar seu seguro-saúde público ou privado para pagar os serviços de IP.

Frisamos que uma avaliação da criança será necessária para determinar a elegibilidade do seu filho (ou filha) e para autorizar o fornecimento dos serviços do sistema de IP. Caso você não autorize que seu filho (ou filha) passe por essa avaliação, ele (ela) não poderá receber os serviços do sistema de IP.

# Registros de IP e sua privacidade

Como o sistema de IP recebe muitas informações sobre você e seu filho (ou filha), você tem direitos relacionados aos registros mantidos pelo sistema de IP. Esses registros são considerados o prontuário de IP do seu filho (ou filha), pois contêm informações sobre avaliações, análises médicas quanto à elegibilidade da criança à IP, serviços do seu IFSP, cópias ou originais de formulários da IP que você tenha preenchido ou assinado e documentação de comunicações entre você e os fornecedores de serviços de IP.

Você tem muitos direitos relacionados aos registros de IP de sua família. Alguns deles são:

- solicitar cópias dos registros de IP da criança;
- inspecionar e revisar os registros de IP da criança dentro de 10 dias corridos após a solicitação;
- solicitar que um representante inspecione e analise os registros de IP da criança;
- receber explicações e interpretações sobre os registros de IP da criança;
- ter uma lista dos tipos e da localização dos registros de IP coletados, mantidos ou usados;
- solicitar que o fornecedor de serviços de IP altere o registro de IP de seu filho (ou filha);
- e participar de uma audiência de conciliação se o provedor se recusar a corrigir o registro de IP do seu filho (ou filha).

Você receberá (sem custo) uma cópia do parecer de elegibilidade em até 5 dias após a atividade, e o IFSP em até 10 dias após cada reunião do IFSP. Embora nenhuma taxa possa ser cobrada para que você possa obter seus registros de IP, seu fornecedor poderá cobrar uma taxa pelas cópias dos registros de IP feitas para você, contanto que essa taxa não o impeça de exercer seu direito de inspecionar e analisar esses registros.

Devido à natureza privada das informações em seus registros de IP, as pessoas que trabalham no sistema de IP e têm acesso a essas informações devem mantê-las confidenciais. As agências que mantêm registros de IP sobre a sua família devem manter uma lista dos tipos e da localização dos registros de IP que coletam e mantêm. As pessoas que trabalham no sistema de IP e que têm acesso ao seu registro de IP podem divulgar suas informações pessoais identificáveis (IPI) apenas para outras pessoas que trabalhem no sistema de IP, e somente conforme necessária para fornecer serviços de IP à sua família. Caso queira que suas informações pessoais identificáveis (IPI) sejam compartilhadas fora do sistema de IP, você precisará fornecer a respectiva autorização.

No entanto, a Lei de direitos e privacidade das informações educacionais da família (Family Educational Rights and Privacy Act - FERPA) de 1974 permite que os fornecedores de serviços de IP divulguem as IPI sem o consentimento dos pais em algumas situações, como:

- a notificação obrigatória da IDEA para seu distrito escolar local e para a agência educacional estadual. Isso se limita às suas informações de contato e ao nome e data de nascimento do seu filho (ou filha);
- organizações que realizam estudos para agências e instituições educacionais (ou em nome delas) com o objetivo de desenvolver, validar ou administrar testes preditivos, administrar programas de auxílio a estudantes ou aprimorar o ensino;
- qualquer entidade ou pessoa designada pelo Controlador Geral dos Estados Unidos, pelo Procurador Geral dos Estados Unidos, pelo Secretário de Educação ou por uma autoridade educacional estadual ou local para realizar qualquer auditoria, avaliação, conformidade ou atividade de aplicação com relação a qualquer requisito legal federal relacionado a qualquer programa educacional federal ou apoiado pelo estado;
- um assistente social ou outro representante de uma agência estadual ou local de bem-estar infantil, quando essa pessoa for legalmente responsável pelo cuidado e proteção da criança; e
- um tribunal, em resposta a uma intimação legal ou ordem judicial;

Quando alguém fora do sistema de IP acessar seu registro de IP, a agência que mantém o registro deverá manter a documentação de quem acessou o registro, além da data e da finalidade desse acesso.